



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM nº 041/2017.

Campo Magro, 31 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com muito respeito a essa Colenda Casa Legislativa, e em observância às disposições Constitucionais, projeto de Lei A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A ATIVIDADES AGROPASTORIL, DENOMINADA DE "PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO".

O referido projeto tem como objetivo beneficiar os agricultores da nossa cidade, no benefício de serviços para manutenção e abertura de vias para acesso as propriedades rurais. Incentivando as atividades agropastoril, e nossa população rural.

Por todo o exposto Senhores Vereadores e, na certeza de haveremos cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Agradecendo a atenção dispensada ao presente, pedimos **URGÊNCIA** no atendimento do exposto em tela, conforme o Artigo 55 da Lei Orgânica deste Município, renovando no ensejo protestos de apreço e consideração.

  
**Claudio Cesar Casagrande**  
Prefeito Municipal